



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 às 11:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5052602: JULGAMENTO RECURSOS NOTAS E  
CLASSIFICAÇÃO EDITAL SELETIVO 02 2023 MAJOR GERCINO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Major Gercino

MUNICÍPIO

Major Gercino



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5052602>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023  
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 70420.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a pontuação da nota da prova prática, alegando que de acordo com a lei nº 1471/202, não é mais obrigatório os faróis acesos em perímetro urbano e cidades.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a pontuação em que o mesmo foi penalizado, está de acordo com o CTB, Art. 208 “Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória, exceto onde houver sinalização que permita a livre conversão à direita prevista no art. 44-A.”, ou seja, não se trata de penalização por utilizar ou não os faróis acesos em perímetro urbano e cidades. Desta forma, a nota está correta e não será alterada.

Major Gercino (SC), 11 de agosto de 2023.

**VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito de Major Gercino**